

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 036/2018

Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019.

Art. 2º - O novo prazo para entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 será até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21.09.2018.

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 036/2018
DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 036/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O novo prazo para entrega faz-se necessário para que o Município possa discutir e montar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, não havendo prazo suficiente para isso, em virtude do excesso de trabalho, impossibilitando assim a montagem do Projeto de Lei supracitado.

Informamos que o prazo de entrega fixado no art. 93 da Lei Orgânica Municipal é o dia 30 de setembro de cada ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
MATHEUS VICENTE HUPPES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**